



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 087

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Medeiros-MG, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no exercício financeiro de 1994, para atender despesas de subvenções sociais conforme codificação abaixo:

01.08.15.81.487.2041- Subvenção à Associação Comunitária de Assistência Social Medeirense.

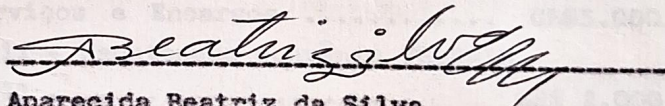
3231 - Subvenções Sociais CR\$2.000.000,00

Art. 2º - Para abertura de crédito suplementar a que se refere a presente Lei, fica autorizado a anulação total da dotação codificada abaixo:

01.07.13.75.428.2036 - Subvenções Sociais CR\$2.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 26 de maio de 1994.



Aparecida Beatriz da Silva
Prefeita Municipal